

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
Chorozinho-Ce.

LEI Nº 0420/08, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

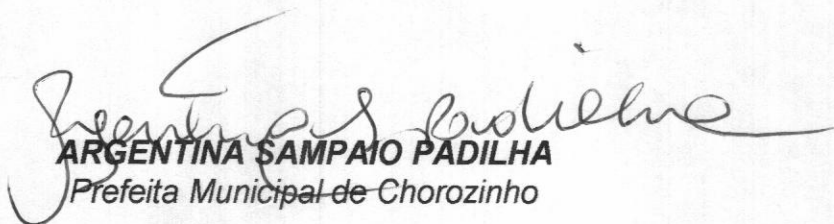
**Denomina de WLADIMIR RORIZ
um Conjunto Habitacional, na forma
que indica.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO decreta e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominado de Wladimir Roriz o Conjunto Residencial situado no Município de Chorozinho às margens da BR 116, Km. 68, zona urbana do distrito de Triângulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, 31 de março de 2008.


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal de Chorozinho